



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº. 1.757/2007

Dispõe sobre a denominação de logradouro que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBALHA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

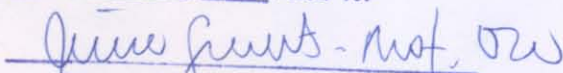
Art. 1º - Fica denominado de Rua PADRE CÍCERO, a Rua já conhecida com este nome, localizada no Bairro Santo André, nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha, aos quinze dias do mês de outubro do ano de 2007.


Francisco Rommel Feijó de Sá
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado em
31/10/07. Dou fé.


Câmara Municipal de Barbalha
- Departamento Legislativo -